PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de tubos EDTAK2 com gel separador- 5ml, para coleta de amostras biológicas destinadas à realização dos exames laboratoriais de carga viral para Hepatite B, Hepatite C e HIV, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste/SC.

Item	Descritivo	Unid.	Valor Unit	Qtde.	Valor Total
1	Tubo para coleta de sangue a vácuo contendo EDTA K2 com gel separador, capacidade de 5 mL, estéril, destinado à coleta, acondicionamento e preservação de amostras biológicas para realização de exames laboratoriais de carga viral para Hepatite B, Hepatite C e HIV. O produto deverá ser compatível com as exigências técnicas do laboratório responsável pelo processamento das amostras, possuir identificação do fabricante, lote, prazo de validade e atender às normas sanitárias vigentes. A tampa deverá seguir o padrão do fabricante para tubos contendo EDTA K2, podendo apresentar coloração branca ou lilás.	UND	R$ 0,88	500	R$ 440,00
				Valor Total da Contratação	**R$ 440,00**

1.1. Forma de execução: A execução dos serviços observará as seguintes diretrizes:

a. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Santos Dumont, nº 277, Centro, Herval d'Oeste/SC, durante o horário de atendimento da unidade, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos necessários para conferência e recebimento;
b. O material fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, estar dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, incluindo as características técnicas do tubo para coleta de sangue a vácuo contendo EDTA K2 com gel separador, capacidade de 5 mL;
c. A contratada será responsável pelo adequado acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, garantindo que os materiais sejam recebidos em perfeitas condições de uso, sem avarias, danos ou comprometimento da qualidade;

d. A entrega deverá ocorrer de forma imediata, conforme a necessidade da Administração, considerando a importância do insumo para continuidade das coletas e realização dos exames laboratoriais;
e. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, identificada, contendo nome do fabricante, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias, atendendo às normas sanitárias vigentes e possuindo regularização junto aos órgãos competentes, quando aplicável;
f. O produto deverá ser fornecido em embalagem, contendo 100 unidades por embalagem, totalizando 5 (cinco) embalagens com 100 unidades cada, correspondente ao quantitativo total de 500 unidades.
g. Não será admitida cobrança adicional de valores referentes a frete, transporte, embalagem ou quaisquer outros custos não previstos na proposta apresentada, devendo todos os encargos necessários ao fornecimento estar inclusos no preço ofertado.

1.2. Forma de pagamento:

I. Apresentada a Nota Fiscal ou outro documento de cobrança correspondente, e verificada a conformidade da execução, mediante atesto do fiscal ou servidor competente, a Administração efetuará o pagamento **30 (trinta) dias corridos** após a entrega/execução/aceite, por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos tubos de coleta é necessária para garantir a adequada coleta e encaminhamento das amostras destinadas aos exames de carga viral de Hepatite B, Hepatite C e HIV, indispensáveis para o diagnóstico complementar, monitoramento terapêutico e acompanhamento da evolução clínica dos pacientes. A ausência desses insumos impossibilita a realização dos exames, podendo ocasionar atrasos no início ou na avaliação do tratamento, prejuízos à assistência prestada e comprometimento do acompanhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se, portanto, de insumo essencial para a manutenção das ações de vigilância e assistência em saúde ofertadas pelo município.

A Portaria GM/MS nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação das ações e serviços de saúde no SUS, pode ser utilizada como respaldo para o planejamento quantitativo da aquisição de insumos necessários à assistência em saúde ofertada pelo município. Ela não trata especificamente dos tubos de coleta, mas fundamenta a utilização de parâmetros epidemiológicos e assistenciais para estimar a necessidade de materiais e serviços.

No caso do HIV e Hepatites Virais, os PCDT para Manejo das Infecções (2024) recomenda a realização periódica da carga viral para monitoramento da resposta ao tratamento, sendo que, para pacientes estáveis, o acompanhamento laboratorial costuma ocorrer a cada seis meses.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade legal de realização de contratação direta, mostra-se mais vantajosa e eficiente para a Administração a realização de dispensa de licitação, evitando-se custos processuais e prazos mais extensos inerentes ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a presente dispensa de licitação fundamenta-se no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação em razão do baixo valor.

A adoção da contratação direta mostra-se juridicamente possível e administrativamente adequada, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

4. CONTRATADO

Razão Social: **Quimiocenter Produtos para Laboratórios Ltda.**
CNPJ: 10.729.492/0001-04
Endereço: Rua José Mancuso, nº 350, Ribeirão Preto/SP – CEP 14090-349.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa Quimiocenter Produtos para Laboratórios Ltda. decorre da compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto ao fornecimento de tubos para coleta de sangue a vácuo contendo EDTA K2 com gel separador, capacidade de 5 mL, destinados à coleta de amostras biológicas para realização de exames de carga viral de Hepatite B, Hepatite C e HIV.

Durante a fase de pesquisa de mercado, foram consultados diversos fornecedores especializados no segmento de materiais laboratoriais, sendo analisadas as propostas recebidas quanto à adequação do produto, disponibilidade de fornecimento e valores apresentados. Parte das empresas consultadas não apresentou retorno ou informou não comercializar o item com as características específicas solicitadas.

A empresa Quimiocenter Produtos para Laboratórios Ltda. apresentou a Proposta Comercial nº 20347, contemplando o item pretendido, com produto compatível com a necessidade da Administração: Tubo de Coleta Gel + EDTA K2 (Roxo) 5 mL – 13x100mm – embalagem com 100 unidades – First FL5-11G5M – NCM 9018.39.99.

A proposta apresentada contempla o fornecimento de 500 unidades, distribuídas em 05 embalagens com 100 unidades cada, pelo valor unitário de R$ 0,88, totalizando R$ 440,00, incluindo o frete pago até o Município. A empresa informou ainda prazo de entrega de aproximadamente 20 dias e condição de pagamento de 30 dias, condições compatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto ao aspecto econômico, a proposta apresentada pela contratada apresentou o menor valor unitário entre os orçamentos obtidos diretamente com fornecedores para o

quantitativo compatível com a necessidade municipal, demonstrando vantajosidade econômica para a Administração.

Ressalta-se que também foram avaliadas outras alternativas de aquisição, incluindo consultas a fornecedores do ramo e pesquisa em sistemas de preços públicos. Embora tenha sido identificado valor inferior em Sistema de Registro de Preços do Estado do Paraná (GMS/PR), o referido preço está relacionado a uma contratação em quantitativo significativamente superior ao pretendido pelo Município, com aquisição estimada de aproximadamente 34.300 unidades, condição que influencia o preço unitário em razão da economia de escala.

Dessa forma, considerando a adequação técnica do produto, a disponibilidade de fornecimento, as condições comerciais apresentadas, o menor valor obtido entre os fornecedores consultados e a compatibilidade com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa Quimiocenter Produtos para Laboratórios Ltda. apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento do objeto pretendido.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada mediante combinação de diferentes fontes, incluindo consulta ao Sistema de Registro de Preços GMS/PR e orçamentos obtidos diretamente com fornecedores especializados no fornecimento de materiais laboratoriais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	SRP GMS PR	ORÇ. 1 MASTER	ORÇ. 2 DP MED	ORÇ. 3 GC LAB	ORÇ. 4 INDAVIDAS	ORÇ. 5 MAT LAB	ORÇ. 6 MUNDIAL	ORÇ. 7 QUIMIOCENTER	MENOR VALOR	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tubo para coleta de sangue a vácuo contendo **EDTA K2 com gel separador**, capacidade de **5 mL**, estéril, destinado à coleta, acondicionamento e preservação de amostras biológicas para realização de exames laboratoriais de carga viral para **Hepatite B, Hepatite C e HIV**. O produto deverá ser compatível com as exigências técnicas do laboratório responsável pelo processamento das amostras, possuir identificação do fabricante, lote, prazo de validade e atender às normas sanitárias vigentes. A tampa deverá seguir o padrão do fabricante para tubos contendo EDTA K2, podendo apresentar coloração **branca ou lilás**.	UM	500	R$ 0,46	R$ 1,95	R$ 2,80	R$ 1,10	R$ 0,89	R$ 2,99	R$ 1,15	R$ 0,88	R$ 0,88	**R$ 440,00**

Os valores obtidos apresentaram variação, conforme demonstrado na tabela de pesquisa de preços, sendo identificado o menor valor unitário entre as cotações recebidas no fornecedor Master, com valor de R$ 0,46 por unidade, constante na pesquisa do SRP GMS/PR.

Ressalta-se, contudo, que o valor registrado no SRP GMS/PR refere-se a uma aquisição em quantitativo significativamente superior ao pretendido pelo Município, com previsão aproximada de 34.300 unidades, enquanto a presente contratação contempla a aquisição de apenas 500 unidades. Essa diferença de quantitativo pode influenciar diretamente o preço unitário, em razão da economia de escala obtida em compras de maior volume.

Considerando exclusivamente as propostas obtidas diretamente junto aos fornecedores consultados para o quantitativo aproximado da presente contratação, o menor valor ofertado foi apresentado pela empresa Quimiocenter, no valor de R$ 0,88 por unidade, seguido da empresa Indavidas, com valor de R$ 0,89 por unidade.

Dessa forma, embora o valor identificado no SRP GMS/PR represente a menor referência unitária encontrada, sua utilização deve ser analisada considerando a diferença significativa de quantitativo. Para fins de estimativa da contratação, foram consideradas as condições efetivamente aplicáveis à demanda municipal, buscando refletir o valor praticado para uma aquisição de pequeno vulto.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Administração, consignada no orçamento vigente, conforme a classificação funcional programática abaixo indicada, ou outras que vierem a substituí-la:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (VIGILANCIAS)
Atividade: Manutenção e Implementação dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.
*Elemento Despesa: Aplicações 0034.2077.3.3.90.00.00; * **166***
Função Programática: 10.001.10.304.0034.2077.3.3.90.00.00
Reduzido: 20

8. AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, na forma do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos incumbido de promover os atos necessários à sua efetivação, inclusive as publicações e a expedição dos documentos pertinentes, zelando pela plena observância das formalidades legais, nos termos do art. 72 da referida Lei.

Herval d'Oeste, *data da assinatura digital*.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2026.08.27 16:39:48 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito